



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2019

Processo Administrativo n.º 52/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/07/2019 às 07h59min do dia 18/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.174,60 (trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

02

50.110
1.54

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 155

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 13/06/19

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório para Material Permanente/Equipamentos.

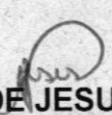
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente de materiais** não licitados da Emenda Parlamentar nº 08854.89600/1150-01. Saldo valor de R\$ 17.554,52.

Saliento que deverá cláusula antifraude e anticorrupção no edital Processo Licitatório e Contrato referente à aquisição do bem.

Este recurso está disponibilizado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CÓDIGO 104, Agência 009105, Conta Corrente:62.4035-2, Assaí, Endereço: Av. Rio de Janeiro, 618 Centro, Cep: 86.220-000.

Fonte 322

Atenciosamente,


MICHELE DE JESUS SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



Nº	Descrição	QDE	Valor unitário	Valor total
01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 60 LITROS Informações Técnicas: - Tensão: 110/220V - Deslocamento teórico: 10Pés³/Min – 283Litros/Min - Pressão máxima: 120Libras/PoI² - 8,3Bar - Potência do motor: 2CV - Número polos : 2 - Capacidade reservatório: 100 Litros - Volume de óleo: 180ml - Ruído: 82dB(A) - Número de estágios: 1 - Número de pistões: 2 - Tipo correia: A-42 - Diâmetro volante: 290mm - Diâmetro de saída: 5/16" - Tempo enchimento: 3 minutos 44 segundos Dimensões - Largura: 450mm - Altura: 860mm - Comprimento: 835mm • Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	03	3.038,00	9.114,00
02	ESCALA dois degraus.	05	170,00	850,00
03	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, bragaadeira em nylon com velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade - - Garantia 5 anos.	10	100,00	1.000,00
04	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, bragaadeira em nylon com velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade - - Garantia 5 anos.	05	85,00	425,00
05	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL iluminação halogênico, hastes flexíveis.	04	350,00	1.400,00
06	GELADEIRA/REFRIGERADOR capacidade 280 L.	01	980,00	980,00

NOVA SANTA BÁRBARA



SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, s/n. – Jardim Alto da Boa Vista
Fone/Fax: (43)3266-8050 – Nova Santa Bárbara

07	NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT BRANCO COM PROTETOR TÉRMICO Proteção Microban: proteção antibacteriana em todos os acessórios	10	155,00	1.555,00
08	REANIMADOR MANUAL ADULTO VINIL LATEX. balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte	02	138,90	277,80
09	REANIMADOR MANUAL INFANTIL VINIL LATEX. balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte	02	138,90	277,80
10	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS. -Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; - Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	05	190,00	950,00
11	TELEVISOR tipo LCD 42" conversor digital entrada de HDMI	02	1.600,00	3.200,00
TOTAL				20.029,60

SOL 111
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 156

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 13/06/19

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório para Material Permanente/Equipamentos.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente de materiais** não licitados da Emenda Parlamentar nº 08854.89600/1170-01. Saldo valor de R\$ 17.226,00.

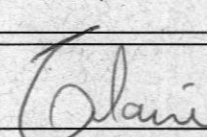
Saliento que deverá cláusula antifraude e anticorrupção no edital Processo Licitatório e Contrato referente à aquisição do bem.

Este recurso está disponibilizado no BANCO DO BRASIL S.A. Agência 025739 C. Corrente: 17.514-5 SANTA CECÍLIA DO PAVÃO Endereço R: Mal. Floriano, 342, Centro, CEP:86.225-000.

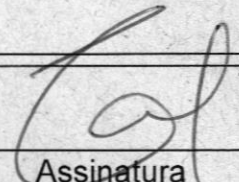
Atenciosamente,

Fonte 518 - Federal


MICHELE DE JESUS SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

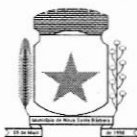
Recebido por: 

Nome


Assinatura14, 06, 19
Data



Nº	Descrição	QDE	VALOR COTADO NA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR TOTAL
01	BALDE de PEDAL capacidade 05 litros material confeccionado em polipropileno.	10	120,00	1.200,00
02	BEBEDOURO/PURIFICADOR refrigerado pressão coluna simples aço inoxidável.	03	500,00	1.500,00
03	CADEIRA material de confecção aço/ferro pintado assento encosto	15	90,00	1.350,0
04	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	15	900,00	13.500,00
05	SWITCH Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Características	01	1.600,00	3.200,00
	de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses			
	TOTAL			20.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/06/2019.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/06/2019.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, em atendimento à emenda parlamentar nº 08854.89600/1170-01 e nº 08854.89600/1150-01, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 39.174,60 (trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 18/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, em atendimento à emenda parlamentar nº 08854.89600/1170-01 e nº 08854.89600/1150-01, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 39.174,60 (trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2731;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2990.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 18/06/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, em atendimento à emenda parlamentar nº 08854.89600/1170-01 e nº 08854.89600/1150-01, num valor máximo previsto de R\$ 39.174,60 (trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2731;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2990.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 124/2019

Assunto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, conforme correspondência da Secretaria de Saúde, em atendimento à emenda Parlamentar nº 08854.89600/1170-01.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

Meritariamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO preferencialmente eletrônico, por se tratar de recursos de convênio, do tipo menor preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520,



de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 5.450, de 2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §1º. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor



preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Em uma leitura desatenta, pode-se inferir que a escolha da modalidade licitatória, ficaria à mercê da discricionariedade do Administrador, no entanto a escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produto cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de recurso de convênio, a medida está de acordo com Decreto 5.504, de 5 de agosto de 2005, que determinou essa obrigatoriedade. A regra é a mesma aplicada aos órgãos do Governo Federal: deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade eletrônica.

Cumprindo ainda orientar ao setor de licitações e contratos, para observar a inclusão de cláusula anti-corrupção nos contratos administrativos, em especial os que envolvem recursos federais e estaduais.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

11

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 21 de junho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2019**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/06/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 25/06/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 28/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 052/2019

Pregão Eletrônico nº 028/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Equipamentos e de Informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 130/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2019, o qual tem por objeto Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Equipamentos e de Informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria responsável, após, o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação, parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma presencial ou eletrônica, e



finalmente, a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica


RECEBIDO
28/06/19



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2019
Processo Administrativo n.º 52/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/07/2019 às 07h59min do dia 18/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/07/2019.

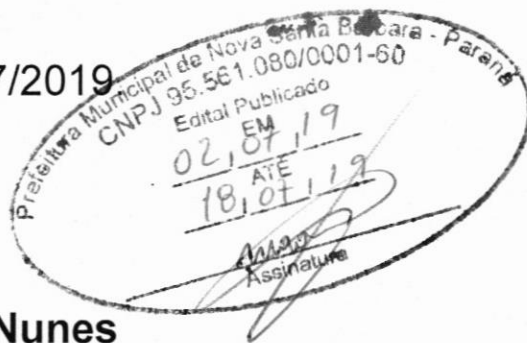
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço Máximo: R\$ 39.174,60 (trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/07/2019



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019.
Processo Administrativo nº 52/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019.
Processo Administrativo nº 52/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2019.

Carimbo Padronizado da Empresa



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019.
Processo Administrativo nº 52/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/07/2019 às 07h59min do dia 18/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bli.org.br).

- 1.3 **Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante



da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 4.16 **Não serão aceitos lances com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

- 4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

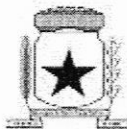
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.



- 4.21.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 8 deste Edital**, em até **03 horas após a finalização da etapa de lances**, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será

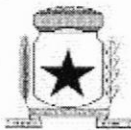


responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 5.2 Deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações dos produtos e MARCAS. **A não inserção da marca, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) Especificação completa dos produtos e marcas, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
 - c) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM.**
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- ## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;



- 7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br, em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal.**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;



10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**;

10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

11.2 O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

11.3 Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



- 15.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 39.174,60 (trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 02/07/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

33


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018


Michele de Jesus Soares
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019.**

Processo Administrativo n.º 52/2019

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1983	BALDE DE PEDAL capacidade 05 litros material confeccionado em polipropileno	10,00	UN	120,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6720	BEBEDOURO/PURIFICADOR refrigerado pressão coluna simples aço inoxidável.	3,00	UN	500,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5707	CADEIRA material de confecção aço / ferro pintado. Assento encosto	15,00	UN	90,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7807	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3,00	UN	3.038,0	9.114,00



		MONOFÁSICO 60 LITROS • Informações Técnicas: - Tensão: 110/220V - Deslocamento teórico: 10Pés ³ /Min – 283Litros/Min - Pressão máxima: 120Libras/Pol ² - 8,3Bar - Potência do motor: 2CV - Número polos : 2 - Capacidade reservatório: 100 Litros - Volume de óleo: 180ml - Ruído: 82dB(A) - Número de estágios: 1 - Número de pistões: 2 - Tipo correia: A-42 - Diâmetro volante: 290mm - Diâmetro de saída: 5/16" - Tempo enchimento: 3 minutos 44 segundos • Dimensões - Largura: 450mm - Altura: 860mm - Comprimento: 835mm • Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)			0	
TOTAL						9.114,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8574	ESCADA dois degraus	5,00	UN	170,00	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4722	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon com velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade - - Garantia 5 anos	10,00	UN	100,00	1.000,00



TOTAL	1.000,00
-------	----------

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8575	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon com velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade - Garantia 5 anos	5,00	UN	85,00	425,00

TOTAL	425,00
-------	--------

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7789	FOCO REFLETOR ambulatorial. iluminação halogênico, hastes flexíveis	4,00	UN	350,00	1.400,00

TOTAL	1.400,00
-------	----------

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8576	Geladeira/ Refrigerador capacidade 280 litros	1,00	UN	980,00	980,00

TOTAL	980,00
-------	--------

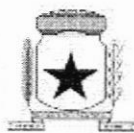
Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8577	NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT BRANCO COM PROTETOR TÉRMICO Proteção microban: proteção antibacteriana em todos os acessórios. Acompanha máscara adulta e infantil	10,00	UN	155,00	1.550,00

TOTAL	1.550,00
-------	----------

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------



	produto/ serviço					total
1	7892	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no- break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts; Alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	15,00	UN	900,00	13.500,0 0

TOTAL	13.500,0 0
-------	---------------

Lote: 12 - Lote 012

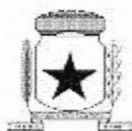
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5659	REANIMADOR MANUAL ADULTO VINIL LÁTEX balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto- inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte	2,00	UN	138,90	277,80

TOTAL	277,80
-------	--------

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4752	REANIMADOR MANUAL INFANTIL VINIL LÁTEX balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto- inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte	2,00	UN	138,90	277,80

TOTAL	277,80
-------	--------



Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8578	SUORTE DE SORO COM RODÍZIOS Altura fixa; 4 pés pintados c/ rodas; estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade	5,00	UN	190,00	950,00
TOTAL						950,00

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7893	SWITCH Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	8579	TELEVISOR TIPO LCD 42" conversor digital, entrada HDMI	2,00	UN	1.600,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI com RG sob o n.º XXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 28/2019** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-_____.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;